

EDITAL UESC Nº 174/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – CADASTRO RESERVA – PROFESSOR CONTEUDISTA – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para cadastro reserva de Professor Conteudista – equipe multidisciplinar, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, consoante às normas dispostas nas Portarias CAPES n.ºs 15, de 23 de janeiro de 2017, 102, de 10 de maio de 2019 e 33, de 16 de fevereiro de 2023, para atendimento à demanda do Sistema UAB, no âmbito da UESC, circunscrito às normas presentes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este processo seletivo objetiva a seleção de candidatos(as) (cadastro reserva) para atuarem como bolsistas nas atividades diretamente vinculadas às finalidades do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em obediência à legislação em vigor, em especial ao art. 37 da Constituição Federal/88, os normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).
- 1.2 A validade deste processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do resultado final deste edital, podendo ser renovada, a critério da Instituição, pelo prazo máximo estipulado pela Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.3 Completado o prazo máximo de renovação do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para o(a) mesmo(a) beneficiário(a) fica condicionada, obrigatoriamente, a sua aprovação em nova seleção.
- 1.4 A atuação do Professor Conteudista (bolsista/CAPES/UAB) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a UESC.
- 1.5 O(a) candidato(a) que não atender às normas e exigências estabelecidas neste Edital, por qualquer motivo, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 1.6 A participação neste processo seletivo pode ocorrer por docentes da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC e por docentes externos.
- 1.7 Os(As) candidatos(as) classificados(as) em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do(a) candidato(a) selecionado(a) ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.
- 1.8 As convocações só ocorrerão depois de chamados os candidatos do cadastro de reserva do edital nº 230/2023.

2. DAS BOLSAS E DAS FUNÇÕES

- 2.1 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com o disposto nas Portarias CAPES: nº 183, de 21 de outubro de 2016; nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 102, de 10 de maio de 2019 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
 - 2.1.1 Para efeitos deste Edital, considera-se:



Grupo 3: modalidade de bolsa de Professor Conteudista.

- 2.2 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com os critérios e modalidades abaixo descritos:
- 2.1.1 Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- 2.1.2 Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 2.3 É vedado ao bolsista receber mais de 1 (uma) bolsa CAPES por mês.
- 2.3.1 As condições para o acúmulo de bolsas obedecerão ao estabelecido na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nas Portarias Conjuntas: CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023
- 2.4 As funções apresentadas neste Edital exigem que o candidato tenha disponibilidade para cumprir uma jornada de trabalho de, no mínimo, 20h semanais nas modalidades presencial e remota, conforme cronograma de trabalho definido pela Coordenação do NEaD e da UAB/UESC.

3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para participação:

Identificação da vaga	Função	Titulação mínima
B1	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II	Bacharel em Ciência da Computação ou áreas afins
B2	Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II	Bacharel em Comunicação Social ou Jornalismo ou Cinema ou Audiovisual ou áreas afins

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições gerais do Professor Conteudista:

- I. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na UESC;
- II. Participar de grupos de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- III. Avaliar os conteúdos dos materiais didáticos (videoaulas, módulos, dentre outros) e entregar no prazo determinado;
- IV. Adequar os conteúdos dos materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem na modalidade a distância e disponibilizar no prazo determinado;
- V. Apresentar à chefia imediata relatório mensal das atividades realizadas;
- VI. Realizar outras atividades compatíveis com a função, a critério da Coordenação UAB.

4.2 São atribuições específicas de cada vaga:



Identificação da vaga	Atribuições específicas
B1	Disponibilizar material didático desenvolvido nas diversas mídias e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Ministrar cursos de formação para o desenvolvimento de habilidades específicas para o uso de ferramentas didáticas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Elaborar tutoriais, materiais instrucionais, produção de recursos interativos e multimídia, minicursos de ferramentas didáticas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
B2	Realizar a gravação de videoaulas, edição de vídeos, criação de vinhetas, gerenciamento de recursos multimídia, entre outras atividades afins; Diagramação e editoração, criação de projetos visuais, livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais, produção de recursos interativos e multimídia, entre outras atividades afins; Organizar e disponibilizar conteúdo nas diferentes mídias digitais, como site, redes sociais, etc.

4.3 Os(As) candidatos(as) deverão comprovar vínculo atual como docente da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC. Caso um(a) candidato(a) não seja do quadro de docentes da UESC, ele poderá se inscrever e só será convocado, por ordem de classificação, se não houver candidato(a) do quadro docente da UESC para a vaga, conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, mediante preenchimento de formulário de inscrição, que estará disponível no link: <https://forms.gle/fJNfXWrfAL7tUZQJ8>

5.1.1 Período de envio das inscrições: **entre 09h00min do dia 01/10/2024 e 15h00min do dia 30/10/2024**. O link do formulário de inscrição estará disponível a partir desta data.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar obrigatoriamente os documentos digitalizados (legível) abaixo relacionados, no formato *pdf*, em um único arquivo, como descrito abaixo:

Item	Para docentes da UESC	Para docentes externos
A)	Cópia do cabeçalho do contracheque de setembro de 2024, contendo os campos nome, admissão e cargo/função	Documento de identificação oficial, com foto, válido em todo território nacional e CPF
B)	Diploma de graduação conforme titulação mínima exigida para a vaga de candidatura;	Diploma de graduação conforme titulação mínima exigida para a vaga de candidatura;
C)	Comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 1 (um) ano (caso o cabeçalho do contracheque não contemple o período requerido) e cópia do Diploma de Mestrado, exclusivamente, para os candidatos à função de Professor Conteudista II;	Comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 1 (um) ano e cópia do Diploma de Mestrado, exclusivamente, para os candidatos à função de Professor Conteudista II;
D)	Comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 3	Comprovante de atuação no magistério superior, com experiência mínima de 3 (três) anos,



Item	Para docentes da UESC	Para docentes externos
	(três) anos (caso o cabeçalho do contracheque não contemple o período requerido), exclusivamente, para os candidatos à função de Professor Conteudista I;	exclusivamente, para os candidatos à função de Professor Conteudista I;
E)	Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos que pontuam no barema da Prova de Títulos (Anexo I);	Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos que pontuam no barema da Prova de Títulos (Anexo I);

- 5.3 Os documentos solicitados no item 5.2 deverão ser digitalizados em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10MB), na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura de autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.
- 5.4 Para efeito dos subitens “B” e “C” do item 5.2, o Título Acadêmico (diploma de graduação e de titulação superior) obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, consoante ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria MEC nº. 22, de 13 de dezembro de 2016, na Resolução CNE/CES nº. 1, de 25 de julho de 2022, e na Portaria MEC nº.1.151, de 19 de junho de 2023.
- 5.5 Para efeitos do subitem “D” do item 5.2 deste edital, serão aceitos os seguintes comprovantes de docência no magistério superior: contracheque ou declaração da instituição de ensino assinada pelo responsável com carimbo (assinatura e CNPJ que identifiquem a mesma) ou assinatura digital com verificação de autenticidade.
- 5.5.1 Histórico acadêmico, auto declaração, declaração de participação em equipe de trabalho de Projeto Universidade para Todos, Programa de Iniciação à Docência e outros equivalentes, declaração como tutor não serão aceitos como comprovante de docência.
- 5.6 Para efeitos do subitem “E” do item 5.2 deste edital, indicar nos documentos ou declarações, em conformidade com o exigido na primeira coluna do Barema (Anexo I).
- 5.7 As inscrições serão homologadas pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD), após análise e conferência de toda documentação exigida e entregue pelos(as) candidatos(as).
- 5.8 A falta de algum dos documentos do item 5.2 implicará na não homologação da inscrição, sendo incabível pedido de recurso com envio de documentação após o período de inscrições.
- 5.9 A documentação dos subitens de “A” a “E” do item 5.2 deverá ser enviada via *upload* de arquivo no formulário de inscrição em arquivo único, no formato PDF e na ordem estabelecida no item 5.2.
- 5.10 Não serão aceitas inscrições via correios.
- 5.11 Documentos homologados em outros certames não garantem o deferimento no presente Edital.
- 5.12 As inscrições poderão ser prorrogadas, sem prévio aviso, bastando, para todos



os efeitos legais, a comunicação da prorrogação no endereço eletrônico da UESC e a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

- 5.13 A UESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos(as) candidatos(as). Assim, é recomendável que o(a) candidato(a) realize a sua inscrição com a devida antecedência.
- 5.14 Caso exista mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no item 5.1.
- 5.15 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública.
- 5.16 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 5.17 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, relativos ao item de Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, se for o caso, somente serão considerados os diplomas expedidos por curso credenciado, se nacional, ou devidamente revalidado, se expedido por instituição de ensino superior estrangeira, em conformidade com a legislação em vigor.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A homologação dos pedidos de inscrição será pautada na análise da documentação apresentada prevista no item 5.2 deste Edital.
- 6.2 O resultado da homologação será divulgado no site da UESC (www.uesc.br) no dia 06/11/2024, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) a obtenção desta informação.
- 6.3 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição não homologada pode interpor recurso, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/VsnanA5gSpae6fvT8> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contado da publicação da homologação da inscrição, no site oficial da UESC.
- 6.3.1 É vedado o envio de documentos novos.
- 6.3.2 Para apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário padrão disponibilizado no Anexo II e, em seguida, enviá-lo por formulário eletrônico.
- 6.4 Será indeferido o recurso:
- Sem assinatura do requerente;
 - Sem justificativa;
 - Apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, de forma coletiva;
 - Sem especificação do item e do subitem ao qual se refere;
 - Enviado fora do prazo.



- 6.5 Não serão aceitos recursos dos recursos.
- 6.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção de que trata o presente Edital será executada pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da UESC.
- 7.2 Uma lista classificatória será criada para os candidatos docentes da UESC e outra lista classificatória para os candidatos externos.
- 7.3 A seleção será constituída pela análise da Prova de Títulos em obediência aos itens dispostos no barema disponível no Anexo I deste Edital.
- 7.4 Um título será contabilizado apenas uma vez no barema (Anexo I).
- 7.5 A Nota Final da seleção será composta pelo somatório dos pontos obtidos em cada item do barema (Anexo I).
- 7.6 O(A) candidato(a) com Nota Final inferior a 25 (vinte e cinco) pontos será desclassificado(a).
- 7.7 Para efeitos de desempate, serão considerados os critérios abaixo relacionados, obedecendo a ordem disposta:
- Maior experiência em educação a distância na modalidade professor conteudista exercendo as atribuições específicas de cada vaga;
 - Maior experiência no magistério superior;
 - Maior idade.
- 7.8 O candidato poderá recorrer da pontuação dos títulos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/VsnanA5gSpae6fvT8>
- 7.8.1 É vedado o envio de documentos novos.
- 7.8.2 Para apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário padrão disponibilizado no Anexo II e, em seguida, enviá-lo por formulário eletrônico.
- 7.9 Será indeferido o recurso:
- Sem assinatura do requerente;
 - Sem justificativa;
 - Apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, de forma coletiva;
 - Sem especificação do item e do subitem ao qual se refere;
 - Enviado fora do prazo;
- 7.10 Não serão aceitos recursos dos recursos.
- 7.11 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
- 7.12 O Resultado Final do processo seletivo será publicado mediante Portaria de homologação, emitida pelo Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).



8 DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) ficarão em cadastro reserva e serão convocados(as) pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD) através do endereço de *e-mail* informado no formulário de inscrição, obedecendo à ordem de classificação e conforme demanda, quando houver, respeitando as normativas da CAPES e UESC.
- 8.2 Primeiro serão convocados os docentes UESC, conforme lista de classificação.
- 8.3 Um(a) candidato(a) que não seja do quadro de docentes da UESC, será convocado, por ordem de classificação, se não houver candidato(a) do quadro docente da UESC para a vaga, conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 8.4 São requisitos para a contratação:
- a) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no Brasil;
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- 8.5 Para a implementação da bolsa será exigida a assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista, bem como a apresentação de declaração de não acúmulo de bolsas e outros documentos que serão exigidos aos convocados.
- 8.6 O enquadramento do(a) convocado(a), na modalidade de Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II, dar-se-á no ato da assinatura do Termo de Compromisso mencionado acima, mediante atendimento às exigências mínimas de cada modalidade.
- 8.7 O não cumprimento das atividades inerentes à vaga na sua totalidade e com a qualidade requerida implicará no seu imediato desligamento.
- 8.8 O desligamento do bolsista por não cumprimento das atividades inerentes à vaga implicará no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil da UESC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

9 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 9.1 O desempenho dos bolsistas será acompanhado mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento.
- 9.2 O desligamento do bolsista por não cumprimento das atividades inerentes à vaga implicará no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil da UESC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

10 DO CRONOGRAMA

Eventos	Data ou período
Inscrições	Entre 09h00min do dia 01/10/2024 e 15h00min do dia 30/10/2024
Homologação de inscrição	06/11/2024
Interposição de recurso de homologação de inscrição	07/11/2024 e 08/11/2024
Resultado dos recursos e homologação final	13/11/2024
Resultado preliminar	20/11/2024



Interposição de recurso de pontuação de títulos	21/11/2024 e 22/11/2024
Resultado dos recursos de pontuação de títulos	26/11/2024
Resultado final	Até 28/11/2024

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 11.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.
- 11.3 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à contratação, implicará na eliminação do (a) candidato (a), sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 11.4 Todos os atos administrativos, inerentes a este processo seletivo, serão publicados, exclusivamente, no sítio oficial da UESC (www.uesc.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais publicações e de observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas dispostas neste Edital e na legislação vinculada.
- 11.5 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).
- 11.6 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas, por e-mail para endereço eletrônico uabuesc@uesc.br, a fim de que possam ser dirimidas.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de dezembro de 2023.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº _174/2024
Barema da Prova de Títulos para a função de Professor Conteudista

Atividades Didáticas – período de 2019 a 2024			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Atuação como docente na educação a distância em curso superior (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por semestre)	6	6,00
Atuação como tutor na educação a distância em curso superior (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por semestre)	6	6,00
Atuação como professor em curso superior presencial (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por semestre)	5	5,00
Atuação como professor conteudista no Sistema Universidade Aberta do Brasil com o perfil das vagas A e B	2,00 (por semestre)	10	20,00
Cursos de Pós-Graduação (Será considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato)			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado	8,00	1	8,00
Mestrado	4,00	1	4,00
Participação ou atuação em cursos e eventos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Cursos EaD ou cursos relacionados com a atuação na área da seleção	2,00 (por certificado)	5	10,00
Eventos com temática EaD ou eventos relacionados com a atuação na área da seleção	1,00 (por evento)	5	5,00
Especialização na área de candidatura ou afim (Carga horária mínima de 360 horas)	5,00 (por especialização)	4	20,00
Experiência profissional – período 2019 a 2024			
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
PARA B1: Experiência com a plataforma Moodle e Tecnologias de Informação e Comunicação.	2,00 (por ano)	10	20,00
PARA B2: Experiência em gravação de videoaulas, edição de vídeos, criação de vinhetas, gerenciamento de recursos multimídia, diagramação e editoração, criação de projetos visuais, livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais, trabalhar com sites e redes sociais, etc.	2,00 (por ano)	10	20,00



ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 174/2024
Formulário de recurso

Candidato(a):		CPF:	
Edital UESC nº:			
Etapa:	<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição		
	<input type="checkbox"/> Resultado preliminar		

Justificativa e Fundamentação:

Assinatura do candidato

